



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 111, de 04 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre desvinculação de veículo Ônibus MYL 3070 do Programa de Transporte Escolar do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação em vigor.

DECRETA

Artigo 1º - Fica desvinculado do Programa do Transporte Escolar do Município o veículo Ônibus de Placa MYL-3070, Mercedes Bens/OF 1721, pertencente a este município, adquirido com recursos próprios, de cor branca, passa a atender outros serviços de transporte da administração pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 04 de abril de 2019.


JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Diário Oficial Nº 2322
Em 05 de 04 de 2019


Pela Prefeitura
Felipe Matheus G. Costa
Agente Administrativo
Portaria Nº 205/2015